PL - EX - 056/2010

f. 01/07/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.803, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a **SOCIEDADE RURAL IPIRANGA – SORIP.**

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar a **SOCIEDADE RURAL IPIRANGA - SORIP**, inscrita no CNPJ sob nº 78.600.061/0001-87, sito na Rua Principal, s/n, Distrito do Sabugueiro, nesta cidade de Ivaiporã - PR, através do repasse do valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em etapa única, do corrente exercício, destinados à aquisição de 1.200 (Hum mil e duzentos) unidades de Xícaras tipo chá, sem pires, de 100ml, personalizadas com impressão em policromia para consequente distribuição aos participantes do Evento do "20° Café Colonial", o qual realizar-se-á em data 17-07-2010.

Art. 2° - A entidade prestará contas ao Município, da aplicação dos valores recebidos até a data limite de 31-08-2010.

Art. 3° - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o mês de julho do corrente exercício.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (30-06-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal